



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO



#### RESUMO DAS PORTARIAS 18.11.2024

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

#### EXONERAR/NOMEAR:

**PORTARIA Nº 3290/24 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JAQUELINE ALBERTIZA MARQUES CORREA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA**, da **Secretaria de Cultura** na data de 18/11/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE DESBUROCRATIZAÇÃO DA GESTÃO E INOVAÇÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 19/11/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### NOMEAR:

**PORTARIA Nº 3291/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO APRECIDO TONIOLO**, RG. 12.416.156-X, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **19 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### RETIFICACÕES:

Na portaria nº 3280/24, publicada em 14 de novembro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR, A PEDIDO, RAQUIRIA SILVA DE FREITAS VIEIRA, 194.304** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO***Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

**Processo: 02.671/2024; Contrato nº 100/2024;** Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **MARTIL & GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado à RUA CAETANO POLI, Nº 28, CENTRO, OSASCO/SP, CEP: 06.018-070, DESTINADO AO ARQUIVO DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA/SETRE, de acordo com a demonstração de interesse em manter a Locação pela Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE às fls. 31/32, Termo de Concordância da LOCADORA à fl. 46, da Secretaria de Administração à fl. 65, parecer jurídico às fls. 83/85 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 91; Valor mensal de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

**Processo: 02.910/2024; Convênio nº 008/2024;** Conveniente: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Conveniada: **BANCO MASTER S/A**; Assunto: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a concessão de consignado pela **CONVENIADA** aos servidores do **MUNICÍPIO**, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento com as menores taxas possíveis, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas; e Vigência: 60 (sessenta) meses.

**Processo: 01.447/2024; Contrato nº 099/2024;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria Executiva de Infância e Juventude/C.M.D.C.A. – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Contratada: **DESENVOLVIMENTO BRASIL ASSESSORIA E GESTÃO EIRELI**; Assunto: Constitui objeto deste Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A POLÍTICA PÚBLICA NA FORMA DE SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS OU FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CORRELATAS, VISANDO ATENDER O FORTALECIMENTO DO TRABALHO DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, MAS, E SOBRETUDO, À SITUAÇÃO DE SAÚDE MENTAL E VIOLÊNCIA SEXUAL**, conforme constante no Termo de Referência às fls. 77/85, Proposta da CONTRATADA às fls. 40/41; Valor R\$ 52.051,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e um reais); e Vigência: 30 (trinta) dias.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



CIDADE DE

**OSASCO****PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 084/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202402175907**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de novembro de 2024.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO Nº 880/2024**

**EDITAL**

**DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ASCENSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS A VAGA ABERTA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 289 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Artigo 1º- Fica aberto o concurso interno para ascensão funcional do cargo de procurador, nos termos do que prevê o artigo 11 da LC 389/2020.

Artigo 2º- Os procuradores que atendam os requisitos básicos para a ascensão prevista no artigo 177 e 178 da LC 389/2020, deverão manifestar seu interesse em participar do concurso, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da publicidade deste edital.

§ 1º - O requerimento deverá ser feito, mediante formulário próprio (anexo I), a ser encaminhado ao Presidente da Comissão.

§2º - O protocolo deverá ser realizado junto a Gerência de Expediente da Procuradoria Geral do Município, instruído com as certificações a fim de comprovar a obtenção dos critérios de merecimento deste edital.

Artigo 3º- É requisito para inscrição no concurso;

- Estabilidade na carreira;

Artigo 4º- Encerrado o prazo a que se refere o artigo 2º, a COMISSÃO, fará conferência das informações constantes dos autos a fim de satisfazer os requisitos de admissibilidade do concurso.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Artigo 5º- A avaliação do desempenho funcional, conforme Resolução PGM nº 01/2021, será aferida mediante a análise dos seguintes critérios:

I - A competência Profissional será verificada pela ausência de erro técnico que indique inépcia profissional e de atos atentatórios aos deveres dos servidores públicos municipais de Osasco e ao Código de Ética da Advocacia, a ser comprovada pela inexistência de decisão final condenatória em processo administrativo disciplinar;

II - A eficiência no Exercício da função pública se dará com o cumprimento da produtividade própria do cargo de Procurador, bem como com o atendimento das solicitações dos superiores hierárquicos para comparecimento às dependências dos órgãos públicos, a ser comprovada mediante certidão a ser emitida pela chefia imediata;

III - A dedicação e a pontualidade no cumprimento dos deveres funcionais serão aferidos pelo cumprimento de carga individual de produtividade dentro dos prazos definidos por lei ou por ato hierárquico superior, bem como pela apresentação de relatórios de produtividade a ser comprovada mediante certidão a ser emitida pela chefia imediata;

IV - O aprimoramento da cultura jurídica será verificado mediante o constante acompanhamento da atualização legislativa e jurisprudencial, bem como com a participação em conselhos, comissões e grupos de estudos, quando designados pelo superior hierárquico.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **DA VALORAÇÃO DOS TÍTULOS:**

Artigo 6º- Os títulos abaixo relacionados serão aceitos quando representados por diplomas ou certificados definitivos de conclusão do curso, expedidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de educação municipais, estaduais ou federais, em papel timbrado, devendo conter carimbo de identificação da instituição e deverão ter sido concluídos até a data de 30/12/2020.

Parágrafo único- Os títulos elencados no caput terão as seguintes pontuações, em obediência ao artigo 181 da LC 390/2020;

- I- Docente, por concurso, de disciplina jurídica, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – 12 pontos;
- II- Exercício de magistério em Direito, em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação – 10 pontos;
- III- Obra jurídica publicada – 05 pontos;
- IV- Artigo ou parecer jurídico publicado em veículo especializado ou obra coletiva – 03 pontos;
- V- Participação como palestrante em conferências, palestras ou contribuições prestadas em congresso, simpósios ou seminários – 03 pontos;
- VI- Exercício de cargo em Comissão ou Função Gratificada de Procurador Geral do Município, Procurador Geral do Município Adjunto, Chefia de Procuradoria Especializada, Secretário de Assuntos Jurídicos, Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos ou Diretor de Departamento da Secretária de Assuntos Jurídicos, por no mínimo 01 (um) ano – 03 pontos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- VII- Participação em congressos, simpósios ou seminários – 01 ponto;
- VIII- Participação como membro em Comissões e Conselhos Municipais, designado por meio de Portaria – 01 ponto;
- IX- Participação individual ou em grupo de trabalho, para estudos de âmbito interno ou de interesse Intersecretarial, cujos membros tenham sido designados mediante portaria – 01 ponto;

§ 1º- Caso seja possível considerar a mesma produção em mais de uma categoria, a mesma será considerada uma única vez, pela maior pontuação;

§ 2º- Os títulos cujo aproveitamento tenha propiciado a ascensão do procurador não poderão ser reapresentados nos concursos subsequentes.

§ 3º- Os títulos referidos neste artigo somente serão considerados quando relacionados com matéria jurídica.

Artigo 7º- Competirá a Procuradora Geral do Município homologar o resultado do concurso, do que resultará o enquadramento dos procuradores na classe imediatamente superior a que se encontravam.

Artigo 8º- A Antiguidade será aferida observando-se o seguinte:

- I- candidato que contar mais tempo na classe de origem; II- o candidato que contar mais tempo na carreira;
- III- o candidato que contar com mais tempo de serviços para fins de aposentadoria;
- IV- o candidato mais bem colocado no concurso de ingresso;
- V- o candidato de maior idade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

§ 1º - Poderão ascender por antiguidade os Procuradores do Município que tenham 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe, considerandose como termo final para contagem o último dia do prazo estabelecido para a inscrição no concurso de promoção.

§2º- Será considerado no computo do prazo a que se refere o parágrafo anterior o tempo de permanência na classe decorrente da última ascensão, promovida sob a égide da LC 215/11.

§3º- A ascensão que trata esta seção será realizada sem prejuízo da aplicação do Sistema de Progressão Funcional previsto na Lei 1288/75 e alterações posteriores.

Parágrafo único- O Procurador do Município enquadrado por merecimento ou antiguidade conservará o grau que se encontrava na situação anterior.

### **DAS AVALIAÇÕES:**

Artigo 9º- Recebidas as inscrições, bem como, os critérios de avaliação e homologados pela Procuradora Geral do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis a Comissão do Concurso deliberará acerca das ascensões funcionais, publicando a lista dos candidatos por ordem de classificação, acompanhada das notas finais obtidas, e os autos serão encaminhados à Procuradora Geral do Município para homologação.

### **DO DESEMPATE**

Artigo 10º- Em caso de empate o desempate será realizado observando os critérios de antiguidade já previstos no artigo 8º deste Edital.

### **DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:**

Artigo 11º- Da publicação dos resultados, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias uteis, endereçado à Procuradora Geral do Município e protocolado na Gerência de Expediente da PGM, instruído das razões pertinentes.

Artigo 12º- A Procuradora Geral do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias, analisará o recurso e publicará o resultado definitivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Artigo 13º- Publicada a classificação definitiva, caberá á Procuradora Geral do Município em 02 (dois) dias homologar o resultado do concurso, na qual resultará o enquadramento dos Procuradores na classe imediatamente superior a que se encontravam, tomando as devidas providências,

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Artigo 14º - Os casos omissos deverão ser avaliadas pela Comissão do Concurso, que poderá inclusive editar emendas de orientação e de adoção de critérios a fim de preservar a isonomia dos julgados.

Osasco, 14 de novembro de 2024.

**A COMISSÃO**

**JOSÉ ROBERTO DA FONSECA**

**Presidente**

**APARECIDA SASSO DE CARVALHO**

**Membro**

**MARIA MANOELA L. C. TORRES**

**Membro**

## SECRETARIA DA CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

## CONVOCAÇÃO

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada de forma presencial no dia 19 de novembro de 2024– Terça-Feira, às 18:00 na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi , localizada na Rua: Tenente Avelar Pires de Azevedo 360, com a seguinte pauta:

**1) Eleição Complementar.**

Osasco, 13 de novembro de 2024.

**Eder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário da CulturaEder Máximo  
Secretário de Planejamento  
e Gestão

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 4.771/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMBATE A PRAGAS URBANAS, ANIMAIS SINANTROPICOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, A SER EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO, SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO.

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 079/2022, celebrado com a empresa FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE E PRAGAS URBANAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.096.637/0001-99, para acréscimo do quantitativo em 15,50%, correspondente a R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 167.598,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais).

Osasco, 18 de novembro de 2024.

**Antônio Cláudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA INTERNA Nº 57/2024

*“Dispõe sobre a normatização dos períodos de recesso escolar, referente a dezembro de 2024.”*

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Art. 31, da Lei Complementar nº 351, de 01 de abril de 2019, que dispõe sobre o plano de cargos, Carreira e Salários dos servidores do Apoio da Secretaria de Educação do Município de Osasco;

CONSIDERANDO o Art. 45, da Lei Complementar nº 352, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do magistério Público Municipal de Osasco, estabelece normas de enquadramento, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar, referente ao ano letivo vigente, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco nº 2584, no dia 02 de fevereiro de 2024, às fls. 67;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07/2024, que dispõe sobre a organização das Unidades Educacionais do Município de Osasco para o ano de 2024, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco nº 2580, no dia 26 de janeiro de 2024, às fls. 120 - 123;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Organizar o período de recesso escolar, referente a dezembro de 2024, da seguinte maneira:

§ 1º PROFESSORES, farão jus ao recesso escolar no período de 23 a 31/12/2024;

§ 2º EQUIPE GESTORA (Supervisores de Ensino, Diretores, Vice-diretores e Coordenadores Pedagógicos), farão jus ao recesso escolar, em forma de revezamento, no período de 23 a 27/12/2024 ou de 30/12/2024 a 03/01/2025;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

§ 3º APOIO EDUCACIONAL (Cozinheiros, Serventes de Escola, Oficiais de Escola, Inspetores de Alunos e Zeladores), cargos previstos na Lei 351/2019, farão jus ao recesso escolar, em forma de revezamento, no período de 23 a 27/12/2024 ou de 30/12/2024 a 03/01/2025;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de novembro de 2024

**ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI**

*Secretário de Educação*

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA- SETRE TORNA PÚBLICO, a **prorrogação do cronograma de inscrição** disposto no Edital de seleção nº 002/2024 PROGRAMA BOLSA TRABALHO publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 29 de outubro de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

5.1.1. Nos dias **28 de outubro a 20 de novembro de 2024** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, anexar a documentação solicitada no item 5.1.4, bem como produzir um vídeo com no máximo 02 (dois) minutos contando brevemente: **“Quem é você, o que gosta de fazer, e por que quer estudar audiovisual ou tecnologia?”**

**Atenção: o vídeo postado deve permanecer na plataforma por determinação legal, por no mínimo 5 anos.**

5.1.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida através do site disponibilizado pela Secretaria de Emprego Trabalho e Renda: <https://osascodigital.osasco.sp.gov.br> seguindo os passos abaixo:

**Passo 1:** clicar em criar conta

**Passo 2:** seguir as orientações para criar seu login e senha

**Passo 3:** preencher o pré cadastro com seus dados

**Passo 4:** Validar sua conta digitando o código recebido no seu celular ou e-mail

**Passo 5:** na página “cadastro criado com sucesso” - clicar no ícone “home”

**Passo 6:** Clicar no ícone “Trabalho e Renda”

**Passo 7:** Clicar no ícone “Programa Bolsa Trabalho”

**Passo 8:** clicar no ícone “solicitar serviço”

**Passo 9:** Iniciar preenchimento da sua ficha de inscrição



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

5.1.3. Caso o candidato precise de auxílio para realizar sua inscrição, poderá comparecer em qualquer unidade de atendimento dos Portais do Trabalhador com toda a documentação necessária, **durante os dias 29 de outubro até 19 de novembro**, nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta-feira; das 08h até às 16h, nos endereços:

**Centro:** Rua Fiorino Beltramo, 300 – Centro

**Norte:** Av. Presidente Costa e Silva, 372 – Jd. Helena Maria

**Sul:** Av. Sarah Veloso, 106 – Jd. Santo Antônio

Leia-se:

5.1.1. Nos dias **28 de outubro a 26 de novembro de 2024** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, anexar a documentação solicitada no item 5.1.4, bem como produzir um vídeo com no máximo 02 (dois) minutos contando brevemente: **“Quem é você, o que gosta de fazer, e por que quer estudar audiovisual ou tecnologia?”**

**Atenção: o vídeo postado deve permanecer na plataforma por determinação legal, por no mínimo 5 anos.**

5.1.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida através do site disponibilizado pela Secretaria de Emprego Trabalho e Renda: <https://osascodigital.osasco.sp.gov.br> seguindo os passos abaixo:

**Passo 1:** clicar em criar conta

**Passo 2:** seguir as orientações para criar seu login e senha

**Passo 3:** preencher o pré cadastro com seus dados

**Passo 4:** Validar sua conta digitando o código recebido no seu celular ou e-mail

**Passo 5:** na página “cadastro criado com sucesso” - clicar no ícone “home”

**Passo 6:** Clicar no ícone “Trabalho e Renda”



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

**Passo 7:** Clicar no ícone “Programa Bolsa Trabalho”

**Passo 8:** clicar no ícone “solicitar serviço”

**Passo 9:** Iniciar preenchimento da sua ficha de inscrição

5.1.3. Caso o candidato precise de auxílio para realizar sua inscrição, poderá comparecer em qualquer unidade de atendimento dos Portais do Trabalhador com toda a documentação necessária, **durante os dias 29 de outubro até 26 de novembro**, nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta-feira; das 08h até às 16h, nos endereços:

**Centro:** Rua Fiorino Beltramo, 300 – Centro

**Norte:** Av. Presidente Costa e Silva, 372 – Jd. Helena Maria

**Sul:** Av. Sarah Veloso, 106 – Jd. Santo Antônio

Osasco, 18 de novembro de 2024

**Gelso Lima**

Secretário Municipal de Emprego, Trabalho e Renda

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.013/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 584/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para o Eventual Fornecimento de Pães e Bolos

**VALOR:** R\$ 136.221,56 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.013/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 584/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** NAT NUTRE ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para o Eventual Fornecimento de Pães e Bolos

**VALOR:** R\$ 299.823,12 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.013/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 584/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUPER SUIÇA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para o Eventual Fornecimento de Pães e Bolos

**VALOR:** R\$ 28.517,50 (Vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.013/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 584/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** DA AMORA POESIA TEXTIL EIRELI

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para o Eventual Fornecimento de Pães e Bolos

**VALOR:** R\$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2323/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3438/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche  
**VALOR:** R\$ 27.344,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1925/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2972/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura  
**CONTRATADA: RVS COMERCIAL LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório  
**VALOR:** R\$ 2.407,43 (dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2303/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3276/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde  
**CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos para Abastecimento da Rede de Saúde do Município de Osasco  
**VALOR:** R\$ 118.107,00 (cento e dezoito mil, cento e sete reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2304/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3276/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde  
**CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos para Abastecimento da Rede de Saúde do Município de Osasco  
**VALOR:** R\$ 483.593,60 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2301/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3275/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos para Abastecimento da Rede de Saúde do Município de Osasco**

**VALOR: R\$ 618.567,50 (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2302/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3275/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos para Abastecimento da Rede de Saúde do Município de Osasco**

**VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2305/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3274/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Parcelado de Materiais Hospitalares e Acessórios**

**VALOR: R\$ 427.044,85 (quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2306/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3274/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Parcelado de Materiais Hospitalares e Acessórios**

**VALOR: R\$ 1.483,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2315/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3485/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano  
**CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico e Óptico Interno, Incluindo o Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Destinado às unidades da Prefeitura do Município de Osasco  
**VALOR:** R\$ 51.008,00 (cinquenta e um mil, oito reais)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 2057/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3485/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano  
**CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico e Óptico Interno, Incluindo o Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Destinado às unidades da Prefeitura do Município de Osasco  
**VALOR:** R\$ 163.960,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais)

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 2082/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3470/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação  
**CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos  
**VALOR:** R\$ 999.956,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2323/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3438/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social  
**CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche  
**VALOR:** R\$ 27.344,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1925/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2972/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura  
**CONTRATADA: RVS COMERCIAL LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório  
**VALOR:** R\$ 2.407,43 (dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2303/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3276/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde  
**CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos para Abastecimento da Rede de Saúde do Município de Osasco  
**VALOR:** R\$ 118.107,00 (cento e dezoito mil, cento e sete reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2304/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3276/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde  
**CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos para Abastecimento da Rede de Saúde do Município de Osasco  
**VALOR:** R\$ 483.593,60 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2301/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3275/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos para Abastecimento da Rede de Saúde do Município de Osasco**

**VALOR: R\$ 618.567,50 (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2302/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3275/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos para Abastecimento da Rede de Saúde do Município de Osasco**

**VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2305/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3274/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Parcelado de Materiais Hospitalares e Acessórios**

**VALOR: R\$ 427.044,85 (quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2306/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3274/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Parcelado de Materiais Hospitalares e Acessórios**

**VALOR: R\$ 1.483,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 2315/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 117/2023  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 019/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 3485/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2024  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano  
**CONTRATADA:** FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico e Óptico Interno, Incluindo o Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Destinado às unidades da Prefeitura do Município de Osasco  
**VALOR:** R\$ 51.008,00 (cinquenta e um mil, oito reais)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 2057/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 117/2023  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 019/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 3485/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2024  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano  
**CONTRATADA:** FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico e Óptico Interno, Incluindo o Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Destinado às unidades da Prefeitura do Município de Osasco  
**VALOR:** R\$ 163.960,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais)

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 2082/2024  
**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 002/2023  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 207/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 3470/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação  
**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME  
**OBJETO:** Registro de Preços para Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos  
**VALOR:** R\$ 999.956,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 164/2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.033/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1.570/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para o eventual Fornecimento parcelado de Tiras Reagentes para Teste Hemoanálise com fornecimento de Glicosímetro em comodato.

**VALOR:** R\$ 13.248.000,00 (Treze milhões e duzentos e quarenta e oito mil reais)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício ou alteração de endereço, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022, da Inscrição Municipal conforme dados da RFBR e não serem encontrados no local, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração por deixarem de comunicar a administração as alterações, venda ou transferência de estabelecimento ou encerramento de atividade, conforme art. 92 c/c art. 139 da LC 404/2022, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

I.M.	NOME	DATA CANCELAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
57874	ESQUADRIMAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	05/06/2024	1011/2024	202402001199
55064	INSTALLS SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME	31/12/2008	1047/2024	202402001199
33470	VALDIR CARDOSO DA SILVA AUTOMOVEIS ME	31/12/2008	1016/2024	202402001199
21856	TICKET CONFECOES LTDA – ME	13/11/2003	1018/2024	202402001199
34328	ROMEU CHIACHETTI ME	31/12/2008	1019/2024	202402001199
45941	MARQUES & MENDES MAGAZINE LTDA ME	06/09/2002	1020/2024	202402001199
43359	SOFT PLUS INFORMATICA LTDA	31/12/2008	1021/2024	202402001199
52657	PANFLETO CONFECOES E DISTRIBUICAO DE FOLHETOS LTDA ME	31/12/2008	1022/2024	202402001199
56963	MAINARDES INFORMATICA S/C LTDA	31/12/2008	1023/2024	202402001199
78904	PATRICIA MAYARA BUSTO PIZZARIA - ME	31/12/2008	1024/2024	202402001199
109334	EAS - SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	20/01/2021	1190/2024	202402001199
117547	VEGA CONSTRUTORA XVI LTDA	20/09/2018	1191/2024	202402001199
106517	PX CONTROL MONITORAMENTO E RASTREAMENTO EIRELI - ME	22/09/2015	1193/2024	202402001199
100258	AUTENG INSTALAÇÕES LTDA	31/12/2008	1194/2024	202402001199
115948	RF LANCHONETE FRESH FOOD LTDA - EPP	15/09/2023	1198/2024	202402001199
94299	EDITORA CENTRAL DE CONCURSOS LTDA	13/07/2023	1199/2024	202402001199

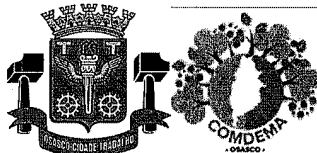
201316 0632	BELEZA PRESENTE BOLSAS & ACESSORIOS LTDA e ME	03/03/2023	1065/2024	202402001199
111804	NATIVA PEDRAS E JOIAS LTDA	04/12/2022	1074/2024	202402001199
123132	DUDELLY FASHION COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME	11/10/2023	1075/2024	202402001199
122606	LUANA VANESSA DOS SANTOS FREIRE BEBIDAS - EPP	30/09/2021	1076/2024	202402001199
106304	EDILENE APARECIDA DA SILVA LIMA - ME	10/03/2024	1094/2024	202402001199
43136	MARCIA RODRIGUES PRATES ME	22/12/1993	1095/2024	202402001199

Osasco, 18/11/2024



Silvio Alexander Ferreira  
Diretor do Departamento de Cadastro  
Secretaria de Finanças

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO  
2023/2024

## REGULAMENTO DA ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

### CAPÍTULO I

#### DO OBJETIVO, TEMÁRIO

**Art. 1º** A Etapa Municipal para a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (EMCNMA) será realizada no dia 07 de dezembro de 2024, no Auditório da Faculdade Anhanguera, localizada na Avenida dos Autonomistas, 1325, Vila Campesina, Osasco/SP.

**Art. 2º** A EMCNMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024.

**Art. 3º** A EMCNMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

**Art. 4º** A EMCNMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente (CEMA), nos termos da Resolução SEMIL nº 089, de 18 de outubro de 2024.

**Art. 5º** A EMCNMA tem como tema “Emergência Climática” e está organizada em 5 eixos:

- I. Mitigação
- II. Adaptação e preparação para desastres
- III. Transformação Ecológica
- IV. Justiça Climática
- V. Governança e Educação Ambiental

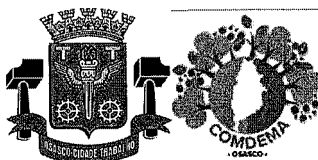
**Parágrafo único.** O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

### CAPÍTULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 6º** A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Etapa Municipal para a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (EMCNMA), nomeada pelo poder

Prefeitura do Município de Osasco - cabenedito - 18/11/2024 12:43:09



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO**

2023/2024

público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

**Art. 7º** A EMCNMA será presidida pelo Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) e Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

**Parágrafo único.** Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Gestão de Osasco.

### CAPÍTULO III

#### DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

**Art. 8º** Poderá participar da EMCNMA qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

**Art. 9º** O credenciamento dos (as) participantes da EMCNMA será efetuado de duas formas:

- I. Através de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço <https://www.facebook.com/share/p/1AVYsvcbDD/>, do dia 12 de novembro ao dia 06 de dezembro de 2024;
- II. Presencialmente na Conferência no dia 07 de dezembro de 2024, das 8:00h às 10:00h horas

e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

**Art. 10º** Na EMCNMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

- I - Participante com direito a voz e voto;
- II - Convidados (as) com direito a voz; e
- III - Observadores (as) sem direito a voz e voto.

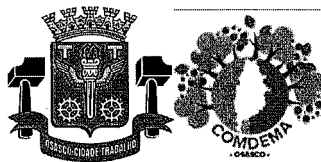
**§1º** Serão considerados Participantes Natos os Conselheiros titulares e suplentes do COMDEMA.

**§2º** As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal.

**§3º** Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de Osasco há pelo menos 02 (dois) anos.

**Art. 11** As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Prefeitura do Município de Osasco - cabenedito - 18/11/2024 12:43:09



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO**  
**2023/2024**

**Art. 12** Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da Etapa Municipal para a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (EMCNMA) aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as) e observadores (as).

## CAPÍTULO IV

### DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 13** A EMCNMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

- Abertura e apresentação da programação;
- Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- Grupos de Trabalhos por Eixos;
- Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
- Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

**Parágrafo único.** O Regulamento será disponibilizado para consulta pública a partir do dia 14 de novembro no site da Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO - <https://osasco.sp.gov.br/imprensa-oficial/>), validado pela Comissão Organizadora Municipal.

## CAPÍTULO V

### DA DINÂMICA

**Art. 14** A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

## CAPÍTULO VI

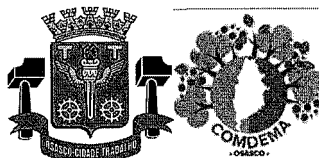
### DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

**Art. 15** Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

**Art. 16** Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

**Art. 17** Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

**Art. 18** As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICO**

2023/2024

## CAPÍTULO VII

### DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 19** A Plenária Final é o momento de:

Priorização das Propostas; e

Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

**Art. 20** As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

**Art. 21** As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

**Art. 22** Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na EMCNMA e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados (as) será garantido o direito a voz.

**Art. 23** A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo 2 por eixo temático.

**Art. 24** Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

## CAPÍTULO VIII

### DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

**Art. 25** Na Plenária Final, serão eleitas até 20 pessoas delegadas para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios.

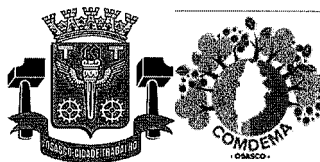
**Art. 26** Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores de Osasco há pelo menos 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** Os candidatos a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

**Art. 27** A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da EMCNMA, deverá observar a seguinte composição:

50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;

Prefeitura do Município de Osasco - cabenedito - 18/11/2024 12:43:09



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO**  
**2023/2024**

30% de representantes do setor privado; e

20% de representantes do poder público,

**§ 1º.** O quórum mínimo para eleição de pessoas delegadas é de 25 participantes credenciados.

**§ 2º.** Havendo quórum, a escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente, sendo que a delegação será na proporção de 1 para cada 10 participantes credenciados na Etapa Municipal, respeitando-se os critérios de representatividade.

**§ 3º.** Serão eleitas pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente, na proporção de 1 suplente a cada 4 delegados;

**§ 4º** Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

**Art. 28** A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da Etapa Municipal para a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (EMCNMA).

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 29** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 30** O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Henrique da Silva  
Presidente

Osasco, 18 de novembro de 2024.

Benedito André Costa  
Secretário Executivo

Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura do Município de Osasco - cabenedito - 18/11/2024 12:43:09

**SECRETARIA DE SAÚDE****Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

Razão Social: DROGARIA NECO LTDA  
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva 301 - Jardim Helena Maria - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 35.771.192/0001-14  
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Processo: 000.476/2020  
Data do Deferimento: 15/10/2024  
Data da Validade: 15/10/2025  
Responsável Legal: Andra Sousa Neco  
Responsável Técnico: Clivia da Silva Rosal  
Responsável Técnico Substituto: Andra Sousa Neco  
Nº CEVS: 353440110-477-000650-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ORIE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME  
Endereço: Rua República da China 20 - Jardim Santo Antônio - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 10.723.447/0001-42  
Atividade CNAE: 2063-1/00 - Fabricação de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Nº Processo: 001.155/2014  
Data do Deferimento: 07/10/2024  
Data da Validade: 07/10/2025  
Responsável Legal: Luciano Galdino da Silva  
Responsável Técnico: Maria Auricelia Carneiro da Silva  
Responsável Técnico Substituto: Víncius Rodrigues Gonçalves  
Nº CEVS: 353440110-206-000031-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: LEMAR LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA  
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro 1229 - Jardim Santa Fé - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 04.284.184/0001-10  
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional  
Nº Processo: 005.832/2020  
Data do Deferimento: 02/08/2024  
Data da Validade: 02/08/2025  
Responsável Legal: Leonardo de Santi Navas  
Responsável Técnico: Tereza Ribeiro de Sousa  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-493-000518-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 121 - Anexo Parte 13 nº 121/ 131 Industrial Anhanguera - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.986.846/0012-03  
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios  
Nº Processo: 008.925/2023  
Data do Deferimento: 24/10/2024  
Data da Validade: 24/10/2025  
Responsável Legal: Leticia de Almeida Baltazar Ries  
Responsável Técnico: Camila Domeneck  
Responsável Técnico Substituto: Camila Ávila Pereira  
Nº CEVS: 353440110-464-000220-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA  
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 121 - Anexo Parte 13 nº 121/131 Indl. Anhanguera  
CNPJ/CPF: 00.986.846/0012-03  
Atividade CNAE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos equipamentos para uso odonto-médico-hospital, parte e peças  
Nº Processo: 008.925/2023  
Data do Deferimento: 24/10/2024  
Data da Validade: 24/10/2025  
Responsável Legal: Letícia de Almeida Baltazar Ries  
Responsável Técnico: Camila Domeneck  
Responsável Técnico Substituto: Camila Ávila Pereira  
Nº CEVS: 353440110-466-000011-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DROGARIA LINER LTDA  
Endereço: Av. São José 732 - Vila São José - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 54.597.166/0001-66  
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Processo: 010.400/1999  
Data do Deferimento: 30/10/2024  
Data da Validade: 30/10/2025  
Responsável Legal: Maria Da Graça Azevedo Garcia  
Responsável Técnico: Wyndhan Alexandre Mazo  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-477-000048-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DROGA MED SAKATAUSKAS LTDA ME  
Endereço: Av. Analice Sakatauskas 76 - Bela Vista - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 07.291.062/0001-49  
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Processo: 011.649/2005  
Data do Deferimento: 29/10/2024  
Data da Validade: 29/10/2026  
Responsável Legal: Alexandra da Silva Cordeiro  
Responsável Técnico: Claudiney Gonçalves Godoi  
Responsável Técnico Substituto: Adriana da Silva Cordeiro Nojiri  
Responsável Técnico Substituto: Alexandre da Silva Cordeiro  
Nº CEVS: 353440110-477-000194-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: LYNX PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
Endereço: Rua Narciso Sturlini 302 - Conj. 1102 Andar 11 e 12 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 08.587.310/0001-66  
Atividade CNAE: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
Nº Processo: 014.483/2021  
Data do Deferimento: 14/10/2024  
Data da Validade: 10/10/2025  
Responsável Legal: Fernando Henrique de Oliveira  
Responsável Técnico: Patrícia Pereira Mazzola  
Responsável Técnico Substituto: n/a  
Nº CEVS: 353440110-464-000178-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: LYNX PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
Endereço: Rua Narciso Sturlini 302 - Conj. 1102 Andar 11 e 12 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 08.587.310/0001-66  
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
Nº Processo: 014.843/2021  
Data do Deferimento: 14/10/2024  
Data da Validade: 14/10/2025  
Responsável Legal: Fernando Henrique de Oliveira  
Responsável Técnico: Patrícia Pereira Mazzola  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-464-000177-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: S S COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL  
Endereço: Av. Das Comunicações 927 - Pavilhão 84 Parque Industrial Anhanguera - Osasco  
CNPJ/CPF: 07.278.350/0001-63  
Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
Nº Processo: 016.197/2007  
Data do Deferimento: 09/10/2024  
Data da Validade: 31/05/2025  
Responsável Legal: Eduardo Ribeiro  
Responsável Técnico: Leandra Aparecida da Silva  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-463-000094-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: S S COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL  
Endereço: Av. Das Comunicações 927 - Pavilhão B Parque Industrial Anhanguera - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 07.278.350/0001-63  
Atividade CNAE: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
Nº Processo: 016.197/2007  
Data do Deferimento: 09/10/2024  
Data da Validade: 31/05/2025  
Responsável Legal: Eduardo Ribeiro  
Responsável Técnico: Leandra Aparecida da Silva  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-464-000050-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA MP LTDA  
Endereço: Av. Novo Osasco 1529 - Loja Térrea - Jardim Bussocaba - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 51.204.612/0001-37  
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Processo: 018.556/2023  
Data do Deferimento: 23/10/2024  
Data da Validade: 23/10/2025  
Responsável Legal: Marcelo Pereira da Conceição  
Responsável Técnico: Erlaine Michelle Correia  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-477-000733-1-8  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza 492 Sala 2802 Andar 28° Torre 2 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 25.037.775/0001-62  
Atividade CNAE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos equipamentos para uso odonto-médico-hospital, parte e peças  
Nº Processo: 025.976/2022  
Data do Deferimento: 04/04/2024  
Data da Validade: 04/04/2025  
Responsável Legal: Cristiano Freire Amaral  
Responsável Técnico: Maiene Moreira da Silva  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-466-000009-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: SANTOS & BARION DROGARIA LTDA ME  
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul 918 - Jardim Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 13.771.635/0001-34  
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Processo: 040.520/2011  
Data do Deferimento: 07/10/2024  
Data da Validade: 07/10/2025  
Responsável Legal: Igor Luiz Santos Barion  
Responsável Técnico: Mizael Galdino Vieira  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-477-000404-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003365/2024  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **APSMED ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.237.073/0001-40, pelo valor total de **R\$ 36.828,50 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, devido ao serviço em hemoterapia clínica e fornecimento de Hemocomponentes para agência Transfusional, no período de 01 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 18 de novembro de 2024.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3287/2024  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Liminar nº 1505103-23.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em locação de Equipamento do tipo BIPAP, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.694.545/0001-79, pelo valor total de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscientos reais)**, pelo período de 12 meses em atendimento ao paciente E. A. C.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 18 de novembro de 2024.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003281/2024  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **PPA PROJETO PRO AUTISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.959.972/0001-48, pelo valor total de **R\$ 17.102,23 (dezesete mil cento e dois reais e vinte e três centavos)**, Prestação de Serviços de Tratamento em Pacientes com Paralisia Cerebral Quadriplégica, Espástica, Disfunção Cerebral e Internação, no período de 27/06/2024 a 17/08/2024, em face do paciente I.A.P.D.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 18 de novembro de 2024.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.571/2022  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 112/2022, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro de 2024, pelo valor montante de **R\$ 15.037,20 (quinze mil trinta e sete reais e vinte centavos)**, em atendimento ao paciente N. L. O. A.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 18 de novembro de 2024.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.093/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 136/2023, junto a empresa **CLÍNICA ELO INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.425.377/0001-49, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2024, pelo valor montante de **R\$ 95.235,36 (noventa e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, em atendimento ao paciente D. O. R. S.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 18 de novembro de 2024.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.794/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 107/2021, junto a empresa **R M REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.387.259/001-70, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2024, pelo valor montante de **R\$ 89.037,36 (oitenta e nove mil trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**, em atendimento ao paciente N. A.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 18 de novembro de 2024.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.796/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 106/2021, junto a empresa **R M REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.387.259/001-70, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2024, pelo valor montante de **R\$ 89.037,36 (oitenta e nove mil trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**, em atendimento ao paciente C. L. P.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 18 de novembro de 2024.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.803/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 105/2021, junto a empresa **R M REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.387.259/001-70, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2024, pelo valor montante de **R\$ 89.037,36 (oitenta e nove mil trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**, em atendimento ao paciente V. D.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 18 de novembro de 2024.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.690/2022  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 124/2022, junto a empresa **YOSHIDA RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.767.563/0001-04, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2024, pelo valor montante de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, em atendimento ao paciente T. A.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 18 de novembro de 2024.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.676/2024**  
**Publicada no dia 14 de agosto de 2024**

**ONDE SE LÊ:** “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Liminar 1503281-96.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, culminado com o artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** contratação de empresa especializada no fornecimento de **APARELHO AUDITIVO**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **LIVRE SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.190.686/0001-54, pelo valor total de **R\$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais)**, em face do paciente G.A.P.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 14 de agosto de 2024

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Saúde”

**LEIA-SE:** “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Liminar 1503281-96.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, culminado com o artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** contratação de empresa especializada no fornecimento de **APARELHO AUDITIVO**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **LIVRE SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.190.686/0001-54, pelo valor total de **R\$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais)**, em face do paciente G.A.P.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 18 de novembro de 2024

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 07 /2021

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal da GCMO, fica o Advogado, Dr. Maciel Luis dos Santos Silva OAB/SP nº 426.914, constituído pelo servidor, **GCM Classe Distinta Alexandre Tavares – matrícula nº 142.545**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 25 de novembro de 2024, às 09:00 horas.**

Osasco, 18 de novembro de 2024

**CLASSE DISTINTA JACQUELINE LOPES DE LIMA OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**INOVA OZ****AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO INOVA OZ N. 011/2024-PROC.****PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM SEGURO-VIAGEM E HOSPEDAGEM EM HOTÉIS.**

O Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S/A – INOVA OZ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 75 do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da INOVA OZ (RICLC), e pelo e art. 51, inciso IX e X da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, considerando os recursos interpostos pelas preponentes **AFEFE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.431.363/0001-48 e **FACTO TURISMO ECOLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.807.420/0001-99 , DECIDO pelo **IMPROVIMENTO** dos recursos apresentados, mantendo pelos seus próprios fundamentos, conforme apresentando pela Pregoeira, **AJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado final da respectiva licitação que teve como proposta vencedora à empresa: **ARARUNA TURISMO E ECOLÓGICO LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **36.932.853/0001-09**, pelo valor total global (valor total da remuneração de agenciamento de viagens/taxa de administração) de **R\$ -7.500,00** (sete mil e quinhentos reais negativos) para 12 (doze) meses.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEX SOARES DE OLIVEIRA  
Data: 18/11/2024 15:31:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor Presidente



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A

**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO INOVA OZ nº. 016/2024-PROC.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM  
SEGURO-VIAGEM E HOSPEDAGEM EM HOTÉIS.**

**RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2024, às 10 horas reuniram-se a Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados instrumento legal da Portaria 001/2024 de 20/05/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e o que dispõem o Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da INOVA OZ, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, cujo objeto é **Registro de preços para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com seguro-viagem e hospedagem em hotéis.**

**I - ABERTURA:**

Aberta a sessão pública e analisada as propostas automaticamente pelo sistema, foi aberta a fase para lances. Ao final do prazo, o sistema identificou propostas empatadas. Tendo em vista que o sistema não permite lances negativos e, portanto, não possibilita o desempate automático, todos os participantes foram informados de que o critério de desempate seguiria o disposto no edital no item 5.19.1, em conformidade com o disposto no art. 55, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 68, inciso I, do Regimento Interno de Compras, Licitações e Contratos.

**II. ABERTURA DA SESSÃO PRESENCIAL PARA DESEMPATE:**

Dando sequência ao certame, foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo. Observe-se que a empresa AFEFE TURISMO LTDA. protocolou seus envelopes fora do horário previsto, às 10h10. As demais empresas atenderam aos requisitos estipulados em sessão pública. Na sequência, os envelopes foram abertos pela Pregoeira e pela equipe de apoio, que verificaram a conformidade das

**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A**

propostas com os prazos e condições previstas no edital, em conformidade com o § 1º do art. 55 da Lei nº 13.303/2016.

**III. CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

Após abertura dos envelopes, e análise das propostas, a Empresa **ARARAUNA TURISMO E ECOLÓGICO LTDA E EPP.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **36.932.853/0001-09**, apresentou a melhor proposta, a qual teve aceitabilidade dos preços, conforme classificação abaixo:

PROponentes	CNPJ Nº	PROPOSTA VALOR TOTAL GLOBAL PARA 12 (MESES)
(i) <b>ARARAUNA TURISMO E ECOLÓGICO LTDA E EPP.</b>	CNPJ Nº: 36.932.853/0001-09 - Neste ato sem representante legal.	R\$ -7.500,00 (sete mil e quinhentos reais negativos)
(ii) <b>VESHTRAVELS LTDA.</b>	CNPJ Nº: 48.382.439/0001-52 – Neste ato Representado pelo Senhor. Uliam Ricardo de Souza, inscrito no CPF sob nº 055.026.097-82.	R\$ -3.000,00 ( três mil reais negativos)
(iii) <b>AFEFE TURISMO LTDA</b>	CNPJ Nº: 53.431.363/0001-48 – Neste ato sem representante legal.	R\$ 0,0000 ( zero)

**IV - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Após análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **Ararauna Turismo e Ecológico Ltda. – EPP**, inscrita no **CNPJ** n.º **36.932.853/0001-09**, primeira colocada, a Pregoeira e a Equipe de Apoio constataram que a documentação **submetida atende integralmente aos requisitos estabelecidos no edital e em seus anexos**. Em razão disso, a proposta comercial e documentos de habilitação da referida empresa foram aceitos por preencher todas as exigências, assim, declarou a empresa habilitada.

**V – CONTINUIDADE DO CERTAME NO SISTEMA COMRASNET:**



## AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A

Dando continuidade ao processo, procedeu-se ao retorno ao sistema Comprasnet no dia 4 de novembro de 2024, às 10 horas, para a abertura dos prazos para interposição de recursos. Decorrido o prazo previsto para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação de interposição de recurso por parte das empresas FACTO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.807.420/0001-99, e AFEFE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.431.363/0001-48. Ambas as empresas apresentaram recursos contra o rito da sessão e o resultado do certame. A empresa ARARAUNA TURISMO E ECOLÓGICO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº 36.932.853/0001-09, apresentou as contrarrazões.

### **VI – FASE RECURSAL / DECISÃO:**

#### **DA ALEGAÇÃO DA EMPRESA FACTO E AFEFE TURISMO LTDA:**

A Recorrente interpõe recurso contra a decisão da Pregoeira que declarou vencedora a empresa ARARUNA TURISMO E ECOLÓGICO LTDA – EPP. Argumenta que, após a constatação de empate no sistema ComprasNet, a Pregoeira convocou uma sessão presencial para a apresentação de lances, embora essa modalidade não estivesse prevista no edital ou em seus. A Recorrente sustenta que tanto o edital quanto à legislação aplicável impede a realização de licitações em formato híbrido (art. 32, §3º, da Lei nº 13.303/16), e que a adoção de critérios de desempate não estava prevista expressamente no edital, ferindo, assim, os princípios de isonomia, legalidade e vinculação ao edital, comprometendo a transparência e a regularidade do certame. Diante disso, requer a anulação da decisão que declarou a empresa vencedora, e o restabelecimento das etapas subsequentes realizadas de forma presencial.

#### **DA CONTRARRAZÕES DO RECURSO:**

A Empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda. – EPP, vencedora do certame, apresenta suas contrarrazões aos recursos interpostos pela empresa, requerendo o desprovisionamento dos referidos recursos. Afirma que todos os procedimentos licitatórios foram conduzidos em estrita conformidade com o edital e a legislação vigente, garantindo igualdade e isonomia entre os licitantes. A proposta vencedora atendeu a todas as exigências editalícias, inexistindo qualquer irregularidade do certame.





## AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A

## VII. DA DECISÃO:

A Pregoeira conhece dos Recursos interpostos, para no mérito julgá-los **IMPROCEDENTES**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento. Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, encaminhamos os autos ao Diretor Presidente, para análise e julgamento definitivo à vista de todo o processado. Caso seja mantida a decisão da Pregoeira, solicite-se a adjudicação e homologação, conforme segue: ARARUNA TURISMO E ECOLÓGICO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.932.853/0001-09, pelo valor total global (valor total da remuneração de agenciamento de viagens/taxa de administração) de R\$ -7.500,00 (sete mil e quinhentos reais negativos) para 12 (doze) meses.

A ata de julgamento, peças recursais e julgamento dos recursos, encontram-se na íntegra no endereço [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) – UASG 931522 – PE 004/2024 e no site da INOVA OZ [www.invaoz.com.br](http://www.invaoz.com.br)

Documento assinado digitalmente  
 GRIES ALVES DA SILVA  
Data: 18/11/2024 15:29:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDO BONASSI CORDEIRO  
Data: 18/11/2024 15:23:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Gries Alves da Silva**  
Pregoeira

---

**Fernando Bonassi Cordeiro**  
Equipe de Apoio

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2461/2021

**Conveniente:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO**Conveniada:** CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.084.191/0001-82**Objeto:** Licenciamento de uso do sistema de computador denominado **LogConsig**, de propriedade do Comodante, que objetiva, de forma exclusiva, possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do órgão. (Renovação)**Vigência:** 12 (doze) meses, de 11/12/2024 a 10/12/2025.

Osasco, SP, 13/11/2024

**Ricardo de C. S. Pereira**  
Diretor Financeiro

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº 3176/2024****Convenente:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO**Conveniada:** BANCO PINE S. A. – CNPJ: 62.144.175/0001-20**Objeto:** Convênio Cartão de Crédito Consignado para Servidores, Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco com desconto direto em folha de pagamento conforme termo assinado em 08/11/2024.**Vigência:** 12 (doze) meses, de 08/11/2024 a 07/11/2025.**Osasco, SP, 13/11/2024**

---

**Ricardo de C. S. Pereira**  
Diretor Financeiro



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/2023)

(RALFI RAFAEL DA SILVA)

**Dispõe sobre a Concessão de Cartão de Prata  
ao Supermercado Solar.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:**

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata ao Supermercado Solar.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de novembro de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de novembro de 2024, 63º da Emancipação.



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

ANDERSON RODRIGUES VIEIRA, brasileira, divorciado, encarregado, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 18/03/1979, filho de ALCIDES PEDRO VIEIRA e de MARIA NEYDE RODRIGUES, residente em Osasco, SP  
ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 07/07/1989, filha de APARECIDO DE JESUS FERREIRA e de IVANILDE MENDES SILVA FERREIRA, residente em Osasco, SP

NATANAEL ARAUJO DA SILVA, brasileira, solteiro, auxiliar de produção, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 04/11/1999, filho de JAIR DA SILVA e de CLEUDITE ARAUJO MOTA, residente em Osasco, SP  
CIBELLE CARINE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Distrito de Maceió, Maceió, AL, aos 23/04/2003, filha de ROBEILDO DA SILVA NASCIMENTO e de MICHELLE PEREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP

WILLIAN DE JESUS PEREIRA, brasileira, solteiro, auxiliar de manutenção, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 25/04/1996, filho de ELIZABETH DE JESUS PEREIRA, residente em Osasco, SP  
SABRINA TAUANE OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 11/03/2004, filha de REGINALDO BARBOSA DE ARAUJO e de GREISIANE MENDES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

AILTON ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, conferente, nascido em Urandi, BA, Registrado em Espinosa, MG, Urandi BA, aos 27/07/1970, filho de VALMI ALVES DOS SANTOS e de ELVIRA ALVES DA ROCHA, residente em Carapicuíba, SP  
ROSEMY DE JESUS, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em Caldeirão Grande, Caldeirão Grande, BA, aos 25/11/1971, filha de MARIA VALENTINA DE JESUS, residente em Osasco, SP

GIOVANE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, barbeiro, nascido em 2º Subdistrito, Sorocaba, Sorocaba, SP, aos 18/03/2000, filho de GILDENE ALVES DE OLIVEIRA e de NEIVA MARIA DE SOUZA, residente em Osasco, SP  
KASSIA LIMA JULIO PEREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de departamento pessoal, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 04/10/2001, filha de ALDEMIR ROZA PEREIRA e de KATIA LIMA JULIO PEREIRA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP